

Título:	Política Corporativa de Mudanças Climáticas		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	12/04/2023
Código:	PC.00.0071	Revisão:	1

Sumário

1 – OBJETIVO.....	3
2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS.....	3
4 – DIRETRIZES.....	3
5 – RESPONSABILIDADES.....	3
6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA.....	4
7 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA.....	4
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4
9 – ANEXOS.....	4

Título:	Política Corporativa de Mudanças Climáticas		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	12/04/2023
Código:	PC.00.0071	Revisão:	1

1 – OBJETIVO

Essa política tem como objetivo firmar o compromisso da Suzano no combate às mudanças climáticas rumo à transição para uma economia de baixo carbono por meio da gestão de riscos e oportunidades, redução dos impactos negativos e maximização dos impactos positivos da companhia e da cadeia de valor.

2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A Suzano possui políticas, processos e sistemas de gestão que norteiam e apoiam a implementação da Política Corporativa de Mudanças Climáticas.

- Código de Conduta Suzano S.A;
- PC.00.0023 – Política de Suprimentos de Madeira da Suzano;
- PG.25.00.0001 – Gestão da Informação Documentada;
- PC.00.0018 – Política Corporativa de Gestão Ambiental;
- PC.00.0001 - Política de Gestão Integrada de Riscos;
- PO.24.00.0002 - Procedimento para cálculo de estoque e variações de estoque de Carbono;
- MA.24.00.0002 – Manual de Coleta de dados para o Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa;
- ABNT NBR ISO 14064 Gases do Efeito Estufa;

A atuação da Suzano é guiada também pelas seguintes diretrizes e boas práticas internacionais:

- The Greenhouse Gas Protocol: A Corporate Accounting and Reporting Standard, WRI & WBCSD (2004);
- Guias, orientações e ferramentas de cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP) da FGV (2020);
- 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories, IPCC (2006);
- Calculation Tools for Estimating Greenhouse Gas Emissions from Pulp and Paper Mills, NCASI (2005);
- Diretrizes e recomendações da Task Force On Climate-related Financial Disclosure (TCFD);
- Diretrizes e recomendações da Global Reporting Initiative (GRI);
- Critérios para a redução das emissões de gases do efeito estufa do SBTi (Science-based Target Initiative);
- Princípios do Forest Stewardship Council® (FSC®);
- Orientações e critérios de qualidade para créditos de carbono – ICVCM (Integrity Council for Voluntary Carbon Markets).
- Metodologias para criação de projetos de créditos de carbono (Verra, Gold Standard, Sustainable Carbon, GCC e similares para mercados voluntários, assim como UNFCCC para mercados regulados).

Título:	Política Corporativa de Mudanças Climáticas		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	12/04/2023
Código:	PC.00.0071	Revisão:	1

3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

3.1 ISO

International Organization for Standardization, entidade responsável pelo desenvolvimento de normas internacionais de padronização para produtos, processos, procedimentos e serviços.

3.2 Gases do efeito estufa (GEE)

Os gases do efeito estufa (GEE) são gases com potencial de retenção de raios ultravioletas na atmosfera terrestre causando o seu aquecimento. Sua presença na atmosfera sempre foi um fenômeno natural, porém sua intensificação é decorrente de atividades humanas que envolvem uma maior liberação destes. São eles: Dióxido de Carbono (CO₂), Metano (CH₄), Óxido Nitroso (N₂O), Hexafluoreto de Enxofre (SF₆) e duas famílias de gases, Hidrofluorcarbono (HFC) e Perfluorcarbono (PFC).

3.3 Mudanças climáticas

As mudanças climáticas são fenômenos de alteração no clima terrestre que podem ter origem natural ou antrópica. Porém, atividades humanas tais como a industrialização, por exemplo, intensificaram e seguem intensificando o aumento da temperatura média global da Terra, que contribuem para a piora e aceleração dos efeitos das mudanças do clima.

3.4 Economia de Baixo Carbono

É a economia que fomenta, incentiva e prioriza práticas, ferramentas e tecnologias menos emissores de desenvolvimento socioeconômico. Em outras palavras, é a economia que promove a descarbonização do planeta. Dentre as possibilidades para a redução de emissões dos Gases do Efeito Estufa está a ampliação do uso de matérias primas alternativas e renováveis para a geração de energia limpa ou substituição de produtos de base fóssil, por exemplo. Outra prática comum é a atribuição de custos aos impactos decorrentes das emissões de gases do efeito estufa.

3.5 Inventário de gases do efeito estufa

O Inventário é uma ferramenta de contabilização das emissões e remoções dos gases de efeito estufa ocorridas em uma empresa, atividade, processo, setor econômico ou de um país. Por meio dele é possível mapear as fontes de emissão e remoção e agir sobre elas para mitigar os efeitos das mudanças climáticas.

3.6 Créditos de Carbono

São unidades certificadas oriundas de projetos conduzidos por pessoas ou empresas que emitiram menos e/ou capturaram mais gases do efeito estufa comparado a um cenário base. Um crédito de

Título:	Política Corporativa de Mudanças Climáticas		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	12/04/2023
Código:	PC.00.0071	Revisão:	1

carbono é equivalente à uma tonelada de gás carbônico (CO₂) que deixou de ser emitida (caso de desmatamento evitado), ou que foi capturada da atmosfera (caso de reflorestamento). Ambos os tipos contribuem, portanto, para o combate das mudanças climáticas.

3.7 Instrumentos Econômicos

São instrumentos utilizados para criar incentivos financeiros que viabilizem práticas e projetos que possuam benefícios socioambientais. Alguns exemplos de instrumentos financeiros são taxas, impostos, emissões de títulos de dívida, contrapartidas e subsídios.

3.8 Energia Renovável

Energia proveniente de recursos naturais inesgotáveis, ou seja, cujos ciclos naturais reabastecem sua disponibilidade com a mesma frequência que os utilizamos. Exemplos de energia renovável são a solar, eólica, hídrica e bioenergia (energia derivada de qualquer forma de biomassa ou seus subprodutos metabólicos).

3.9 Adaptação

Processo de ajuste de sistemas e organizações ao clima atual ou futuros e seus efeitos, com o objetivo de moderar danos ou explorar oportunidades.

3.10 Resiliência

A capacidade dos sistemas sociais, econômicos e ambientais de lidar com um evento ou tendência perigosa ou perturbação, respondendo ou reorganizando de forma a manter sua função essencial, identidade e estrutura, mantendo também a capacidade de adaptação, aprendizagem e transformação (definição utilizada pelo IPCC).

3.11 Mitigação

Intervenção humana para reduzir as emissões ou aumentar os sumidouros de gases de efeito estufa.

3.12 Riscos Físicos

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônica) nos padrões climáticos. Os riscos físicos podem ter implicações financeiras para as organizações, como danos diretos aos ativos e impactos indiretos da interrupção de nossas operações e/ou da cadeia de suprimentos. O desempenho financeiro da organização também pode ser afetado por mudanças na disponibilidade, abastecimento e qualidade da água; segurança alimentar; e mudanças extremas de temperatura que afetam as instalações das organizações, operações, cadeia de suprimentos, necessidades de transporte e segurança dos funcionários.

Título:	Política Corporativa de Mudanças Climáticas		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	12/04/2023
Código:	PC.00.0071	Revisão:	1

3.13 Riscos de Transição

Os riscos de transição são aqueles decorrentes da transição para uma economia de baixo carbono. Dentre eles estão os riscos reputacionais, de mercado e regulatórios cujas definições abaixo fazem referência aos conceitos próprios do TCFD.

3.13.1 Riscos Reputacionais

Riscos relacionados à mudança na percepção das partes interessadas, sobretudo acionistas e investidores, clientes ou da comunidade sobre a contribuição ou depreciação de uma organização para a transição para a economia de baixo carbono e que gerem um impacto negativo na imagem da Companhia.

3.13.2 Riscos de Mercado

Causados por mudanças na oferta e demanda de certas commodities, produtos e serviços, uma vez que os riscos e oportunidades relacionados ao clima são cada vez mais levados em consideração.

3.13.3 Riscos Regulatórios

Dizem respeito aos riscos que decorrem de políticas governamentais de mitigação e adaptação às mudanças do clima, como por exemplo a implementação de mecanismos de precificação de carbono para reduzir as emissões de GEE ou incentivando maiores medidas de eficiência hídrica e promoção de práticas de uso da terra mais sustentáveis..

3.14 Cenários climáticos

Um cenário descreve um caminho de desenvolvimento que leva a um resultado específico. Os cenários não pretendem representar uma descrição completa do futuro, mas sim destacar elementos centrais de um futuro possível do clima e chamar a atenção para os fatores-chave que irão conduzir futuros desenvolvimentos. É importante lembrar que os cenários são construções hipotéticas; elas não são previsões, nem são análises de sensibilidade.

3.15 Cadeia de Valor

Se refere à série de atividades interdependentes que trazem valor para o consumidor final na forma de produto ou serviço. A cadeia de valor de uma empresa, portanto, afeta e é afetada inevitavelmente por questões sociais e ambientais, como por exemplo o uso de água e recursos naturais e condições de trabalho.

3.16 Partes interessadas (stakeholders)

Pessoas, comunidades, clientes, fornecedores, investidores, colaboradores e trabalhadores terceirizados e/ou organizações do poder público ou privado que podem afetar e ser afetadas pelas atividades, produtos ou serviços das operações da Suzano.

Título:	Política Corporativa de Mudanças Climáticas		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	12/04/2023
Código:	PC.00.0071	Revisão:	1

3.17 Operações

Todas as atividades desenvolvidas e controladas operacionalmente pela empresa ao longo do seu ciclo de vida, incluindo aquelas florestais, industriais, escritórios nacionais e internacionais, centros de pesquisa terminais de distribuição e portuários.

3.18 Marcos regulatórios

Conjunto de normas, leis e diretrizes definidos e implantados após discussão com membros da sociedade civil, órgãos da administração pública e comitês temáticos criadas com o propósito de fomentar políticas públicas, regulamentar ou mesmo rever regulamentações de atividades econômicas e serviços públicos, dotados de robustez técnica e segurança jurídica.

3.19 Compromissos Para Renovar a Vida

São as 15 metas alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidas pela companhia para promover mudanças significativas na forma como produzimos, consumimos e nos relacionamos com o mundo.

4 – DIRETRIZES

4.1 Escopo

A presente Política aplica-se a todas as operações, lideranças, colaboradores e trabalhadores terceirizados da Suzano S.A., no Brasil e no exterior, e é disponibilizada nos principais idiomas dos países em que a empresa atua. Ainda, espera-se tornar explícito a partir desta Política a importância do engajamento com fornecedores, clientes e demais parceiros em relação às mudanças climáticas e do respeito às diretrizes desta Política pelos mesmos.

Alinhadas ao objetivo acima citado, são as seguintes diretrizes que orientam a estratégia de mudanças climáticas da Suzano S.A.:

- Garantir que a governança da companhia considere os potenciais impactos, riscos e oportunidades decorrentes das mudanças climáticas nas decisões estratégicas:
- Considerar aspectos e impactos relacionados às mudanças climáticas nas ações e nos processos corporativos, assim como na gestão de temas relevantes e correlacionados como: biodiversidade, energia renovável, água, resíduos, produtos, novas tecnologias, novas regulamentações, acordos e outros que possam surgir ao longo do tempo.
- Considerar a evolução da agenda climática para a tomada de decisão estratégica, como por exemplo:

Título:	Política Corporativa de Mudanças Climáticas		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	12/04/2023
Código:	PC.00.0071	Revisão:	1

- atualização e alinhamento das práticas com as principais diretrizes e metodologias para mensurações, iniciativas de mitigação e adaptação e para o estabelecimento de compromissos;
- Acompanhamento e adesão (quando cabível) de iniciativas e associações mundiais de combate à crise climática;
- Consultas recorrentes com partes interessadas, como clientes e fornecedores;
- Monitoramento junto a associações, governo, sociedade civil, órgãos regulatórios, organismos internacionais, setor empresarial e outras partes interessadas, do desenvolvimento de marcos regulatórios e ações relevantes de combate e adaptação às mudanças climáticas e temas correlatos.
- Contribuir para a expansão do conhecimento e engajamento do tema através de capacitação e educação dos nossos colaboradores e demais partes interessadas.
- Melhorar constantemente os processos produtivos, logísticos e da cadeia para operar com intensidade de emissões de gases de efeito estufa cada vez menores, contribuindo para o atingimento do nosso Compromisso Para Renovar a Vida de redução da intensidade de emissões.
- Inventariar e publicar periodicamente as emissões e remoções de Gases do Efeito Estufa, seguindo diretrizes internacionalmente reconhecidas [GHG Protocol, ISO, etc.], aprimorando a mensuração na cadeia de valor, realizando verificação por terceira parte independente e utilizando os resultados para direcionar estratégias e planos de avanço na agenda.
- Contribuir para a transparência e confiança da atuação da Suzano no tema relatando e alinhando seu desempenho em mudanças climáticas regularmente através de ferramentas de transparência, seguindo diretrizes mundialmente reconhecidas de reporte (TCFD, GRI, etc), em índices e questionários reconhecidos no mercado.
- Gerir riscos (físicos e de transição) e oportunidades relacionados às mudanças climáticas, considerando-os direcionadores da estratégia e as metodologias de gestão definidas pela Companhia.
- Promover maior capacidade de adaptação e resiliência para a nossa operação e cadeia de valor através do fomento à pesquisa e estudos científicos com um olhar para cenários climáticos de impactos futuros. Considerar estes estudos no planejamento e gestão da operação, gerando ações de curto, médio e longo prazo.

Título:	Política Corporativa de Mudanças Climáticas		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	12/04/2023
Código:	PC.00.0071	Revisão:	1

- Incentivar o desenvolvimento e implementação de tecnologias para gerar resiliência, Novos Negócios e produtos que contribuam para as soluções de baixo carbono para a Suzano, clientes e cadeia de valor estimulando projetos de P&D e inovação.
- Continuar promovendo esforços que potencializem as soluções para a crise climática e para acelerar a transição da economia rumo à descarbonização, considerando a Suzano como uma empresa que remove CO₂ da atmosfera e desenvolve produtos que substituem produtos de origem fóssil.
- Incentivar a institucionalização do mercado de carbono nacional e internacional, viabilizando o comércio de créditos de carbono vinculados às soluções baseadas na natureza.
- Contribuir para a descarbonização do sistema nacional de energia através do fornecimento de energia renovável própria da Suzano.

5 – RESPONSABILIDADES

A Diretoria de Sustentabilidade e Comunicação é responsável pelo desenvolvimento de conteúdo, revisão e disseminação desta Política Corporativa.

Todas as demais áreas devem atuar de forma a contribuir com o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Companhia para incentivar seus processos na busca de soluções que contribuam para o tema mudanças climáticas de forma integral na empresa e por implementar e seguir as diretrizes presentes nesta política.

6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA

A presente Política entra em vigor, por prazo indeterminado, na data da sua aprovação pela Diretoria Executiva da Suzano S.A. em substituição à Política anteriormente vigente.

A Diretoria Executiva da Suzano S.A. possui competência exclusiva para a alteração, em qualquer hipótese, desta Política. Qualquer alteração desta Política deverá ser comunicada pela Diretoria Executiva às partes interessadas relevantes.

Nota1: se necessário, cópias da deliberação sobre a alteração ou revisão da Política poderão ser enviadas para partes interessadas.

7 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA

Qualquer violação desta Política deve ser reportada através do canal confidencial de Ouvidoria e ser tratada de acordo com o Código de Conduta da Suzano S.A.

- Telefone Brasil: 0800 771 4060

Título:	Política Corporativa de Mudanças Climáticas		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	12/04/2023
Código:	PC.00.0071	Revisão:	1

- Telefones do Exterior: consulte número específico no site
- E-mail: ouvidoriaexterna@austernet.com.br
- Site: www.suzano.com.br, link “Ouvidoria” ou portal ouvidoriaexterna-suzano.com.br.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Suzano realiza análise crítica anual para avaliar a aderência de suas práticas à esta Política, bem como para verificar a necessidade de revisão da mesma.

9 – ANEXOS

Não Aplicável.